

07/05/2021

ENC: Ofício nº. 19/2021 - CMDPI - Jacqueline de Souza Alves da Silva

# ENC: Ofício nº. 19/2021 - CMDPI

Marcelo de Almeida Frota

sex 07/05/2021 10:10

Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva <JACQUES@senado.leg.br>;

1 anexo

19 - Rodrigo Pacheco.pdf;

**De:** Sen. Rodrigo Pacheco

**Enviada em:** quinta-feira, 6 de maio de 2021 19:24

**Para:** Marcelo de Almeida Frota <MFROTA@senado.leg.br>

**Assunto:** ENC: Ofício nº. 19/2021 - CMDPI

---

**De:** Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa [<mailto:cmdpicuritiba@curitiba.pr.gov.br>]

**Enviada em:** quinta-feira, 6 de maio de 2021 14:51

**Para:** Sen. Rodrigo Pacheco <[sen.rodrigopacheco@senado.leg.br](mailto:sen.rodrigopacheco@senado.leg.br)>

**Assunto:** Fwd: Ofício nº. 19/2021 - CMDPI

V. Ex<sup>a</sup>. Senador Rodrigo Pacheco

Segue anexo o Ofício nº. 19/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI - Curitiba.

A disposição.



**PAULA DOROTHEA SCHEFFER DE OLIVEIRA**

Secretaria Executiva do CMDPI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa  
Diretoria de Relações com o Terceiro Setor - DRTS

Fundação de Ação Social - FAS  
(41) 3250-7413

---

**De:** "Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa" <[cmdpicuritiba@curitiba.pr.gov.br](mailto:cmdpicuritiba@curitiba.pr.gov.br)>

**Para:** "sen rodrigopacheco" <[sen.rodrigopacheco@senado.leg.br](mailto:sen.rodrigopacheco@senado.leg.br)>

**Enviadas:** Sexta-feira, 30 de abril de 2021 18:03:40

**Assunto:** Ofício nº. 19/2021 - CMDPI

V. Ex<sup>a</sup>. Senador Rodrigo Pacheco

Segue anexo o Ofício nº. 19/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI - Curitiba.

A disposição.

07/05/2021

ENC: Ofício nº. 19/2021 - CMDPI - Jacqueline de Souza Alves da Silva

**PAULA DOROTHEA SCHEFFER DE OLIVEIRA**

Secretaria Executiva do CMDPI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa  
Diretoria de Relações com o Terceiro Setor - DRTS

Fundação de Ação Social - FAS

(41) 3250-7413



Ofício n.º 19/2021

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa  
Rua: Eduardo Sprada, 4.520  
Campo Comprido - CEP: 81270 010  
Curitiba - Paraná - Brasil  
Fone: (41) 3250 7918 / 3250 7927  
[www.fas.curitiba.pr.gov.br](http://www.fas.curitiba.pr.gov.br)

Curitiba, 23 de abril de 2021.

V. Ex.<sup>a</sup> Senador Rodrigo Pacheco

**Assunto: NÃO À PEC 187/2019.**

Conforme análise da PEC 187/2019 - Extinção dos Fundos Públicos: desorganização do Estado e fragilização das políticas públicas, realizada por Licio da Costa Raimundo e Saulo Cabello Abouchedid, da FONACATE, entendemos a importância de alguns dos fundos especiais para o financiamento e a gestão das mais variadas políticas públicas no Brasil. “A extinção abrupta de todos os fundos infraconstitucionais significará manietar as três instâncias de governo de instrumentos decisivos para o cumprimento de seus objetivos e compromissos com a construção de uma nação soberana, democrática e formada por cidadãos conscientes”.

Portanto, a aprovação desta PEC 187/2019 “atenderia aos interesses imediatos dos poucos congressistas da atual legislatura, capazes de influenciar a repactuação da partilha dos recursos hoje alocados aos fundos e do mercado financeiro. Ao mesmo tempo, aponta para um **enorme retrocesso na disponibilidade de recursos** para diversas atividades regulares estatais, e não apenas atividades de cunho social. Eliminar veículos de financiamento de políticas públicas num contexto de austeridade permanente imposto pelas opções governamentais e pela EC 95/2016 que congela gastos sociais é mais um passo para a completa desorganização do Estado e das políticas públicas.”

Pelo exposto acima, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Curitiba, Paraná, **solicita que a PEC-187/2019 seja arquivada**, pelo grande potencial de paralisar os programas, atendimentos e serviços hoje prestados com recursos do fundo do idoso, recursos estes provenientes na sua grande maioria de doações do imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas. Com o cancelamento da entrada de recursos para o referido fundo, o prejuízo na continuidade dos processos em andamento, a viabilização de novos projetos e a continuidade das políticas para a



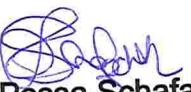
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa  
Rua: Eduardo Sprada, 4.520  
Campo Comprido - CEP: 81270 010  
Curitiba - Paraná - Brasil  
Fone: (41) 3250 7918 / 3250 7927  
[www.fas.curitiba.pr.gov.br](http://www.fas.curitiba.pr.gov.br)

pessoa idosa, passará a ser oriunda de recursos exclusivos do Estado o qual terá que provê-los totalmente por si, através de um orçamento já deficitário.

Destacamos que o segmento Pessoa Idosa hoje em meio a uma pandemia mundial é um público de extrema vulnerabilidade e que necessita de recursos para efetivar políticas públicas adequadas e que atendam todas as necessidades de proteção e atendimento.

Para reforçar a possibilidade de exclusão do fundo do idoso, caso a referida PEC seja aprovada, pedimos que V. Ex.<sup>a</sup> Senador Rodrigo Pacheco e demais senadores, apóiem o pedido do CMDPI, em defesa dos mais de 32,9 milhões de idosos do Brasil, assinando a emenda proposta pelo Senador Lasier Martins - EMENDA Nº 70 - PLEN (à PEC nº. 187 de 2019), impedindo de vez a extinção do Fundo do idoso e as suas consequências, na manutenção do excelente trabalho desenvolvido pelos Conselhos Municipais em todo nosso país.

Atenciosamente, subscrevo-me com expressões de consideração e apreço.



Tatiana Possa Schafachek

Presidente CMDPI

### **Senador Rodrigo Pacheco**

Senado Federal - Anexo 2 - Ala Teotônio Vilela Gabinete 24  
Brasília – DF – Brasil  
[sen.rodrigopacheco@senado.leg.br](mailto:sen.rodrigopacheco@senado.leg.br)



SENADO FEDERAL  
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO N° 16/2021

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PLN nº 28 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.034165/2021-90
2. VET nº 56 de 2019 Documento SIGAD nº 00100.040310/2021-71
3. PL nº 5614 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.038968/2021-21
4. PL nº 1428 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.040330/2021-42
5. PL nº 5961 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.040519/2021-35
6. PL nº 3657 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.044717/2021-78
7. PL nº 1985 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.045273/2021-98
8. VET nº 13 de 2021 Documento SIGAD nº 00100.045321/2021-48
9. PEC nº 187 de 2019 Documento SIGAD nº 00100.045305/2021-55
10. VET nº 12 de 2021 Documento SIGAD nº 00100.035604/2021-81
11. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.045725/2021-31
12. PLC nº 130 de 2011. Documento SIGAD nº 00100.045761/2021-03
13. PL nº 973 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.045755/2021-48
14. PL nº 2563 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.045742/2021-79
15. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.042825/2021-14
16. PLC nº 61 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.038190/2021-42
17. MPV nº 1023 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048750/2021-77
18. MPV nº 1003 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046907/2021-20
19. PEC nº 65 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.046897/2021-22
20. PL nº 1417 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.046877/2021-51
21. PLN nº 28 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046867/2021-16
22. PLN nº 28 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046864/2021-82
23. PL nº 3477 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047400/2021-93



24. PLC nº 15 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.047437/2021-11
25. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.047996/2021-21
26. PLN nº 28 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048718/2021-91
27. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.048752/2021-66
28. PL nº 1473 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.049186/2021-18
29. PLC nº 61 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.049687/2021-96
30. PL nº 1473 de 2021. Documento SIGAD nº 00100049416/2021-31
31. SCD nº 6 de 2016. Documento SIGAD nº 00100.049419/2021-74
32. PL nº 4909 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049773/2021-07
33. PL nº 4909 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049647/2021-44
34. PL nº 510 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.049578/2021-79
35. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.050851/2021-16
36. VET nº 10 de 2021 Documento SIGAD nº 00100.050844/2021-14
37. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.049710/2021-42
38. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.050395/2021-04
39. PL nº 5228 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.050374/2021-81
40. PL nº 6545 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.050466/2021-61
41. PL nº 4909 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050453/2021-91
42. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.039865/2021-71
43. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.051960/2021-42
44. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100. 519940/2021-37
45. PL nº 4909 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051606/2021-18
46. MPV nº 1016 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051715/2021-35
47. MPV nº 1017 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051715/2021-35
48. PL nº 4909 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051672/2021-98
49. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.051808/2021-60
50. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.051458/2021-31

Secretaria-Geral da Mesa, 10 de junho de 2021.

(assinado digitalmente)  
**JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS**  
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

